MONITORAMENTO TRIMESTRAL

PROGRAMA CORPORATIVO DE COMPLIANCE

Gestão de Riscos e Controles Internos

AÇÕES DESENVOLVIDAS NO 2º TRIMESTRE – 2023

Natal/RN

Julho de 2023

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

NOTA EXPLICATIVA

As Entidades do Sistema FIERN possuem, desde 2021, um Programa Corporativo de *Compliance* pautado nas melhores práticas de governança corporativa. A Unidade está embasada nas políticas, estratégias, procedimentos e práticas estabelecidas pela Alta Administração das Entidades, e tem como objetivo a elaboração, atualização e manutenção do seu Programa, ferramenta utilizada para assegurar que a gestão dos negócios seja executada em conformidade com as diretrizes estabelecidas. O *Compliance* busca certificar que os regulamentos emanados por órgãos oficiais, juntamente com as regras internas e os controles vigentes nas Entidades, sejam conhecidos, cumpridos e, como consequência, mitiguem os riscos inerentes aos seus diversos processos. Através deste Relatório, o *Compliance* das Entidades do Sistema FIERN busca apresentar as atividades desempenhadas no período de abril a junho/2023, bem como suas principais conclusões, recomendações e providências, em conformidade com os normativos internos e demais legislações aplicáveis.

E para fins deste Relatório, assim como para fins do acompanhamento do Programa de *Compliance*, os relatos aqui registrados são provenientes do monitoramento contínuo das atividades relacionadas e trazem, quando aplicáveis, as conclusões dos exames efetuados e as recomendações a respeito de eventuais deficiências. As situações com possível exposição ao risco de conformidade foram objeto de ações, com vistas à implantação dos aspectos necessários à aderência às determinações, ou de acompanhamento da evolução da adequação a partir do registro de planos de ação.

Por fim, compartilhamos como estamos evoluindo na gestão do tema para fortalecermos a cultura e clima organizacional em nossas Entidades, ressaltando que a Alta Gestão é fortemente comprometida com a ética, integridade e transparência nos negócios, mantendo a observância e o acompanhamento quanto ao cumprimento dos procedimentos e controles estabelecidos em seu Código de Ética e Conduta e demais normativos internos, além de participar ativamente da disseminação da cultura de conformidade.

INSTITUTO ETHOS e PACTO GLOBAL DA ONU

Como já informado anteriormente, diante da intenção do Sistema FIERN na obtenção do Selo Pró-Ética, aderimos ao Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social (junho/2022), e estamos realizando o preenchimento dos questionários quantitativos e qualitativos de avanços no combate à corrupção, cujo prazo se encerra em 30/09/2023. Neste ambiente de adesão, o SENAI DR/RN tornou-se signatário do Pacto Global da ONU, que é o chamamento para as empresas alinharem suas estratégias e operações aos Dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade, sendo hoje a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com mais de 16 mil participantes, entre empresas e organizações, distribuídos em 70 redes locais, que abrangem 160 países. O SENAI DR/RN, em maio de 2023, participou de evento no SENAI/PE com sua *expertise* no tema. Segue registro abaixo:

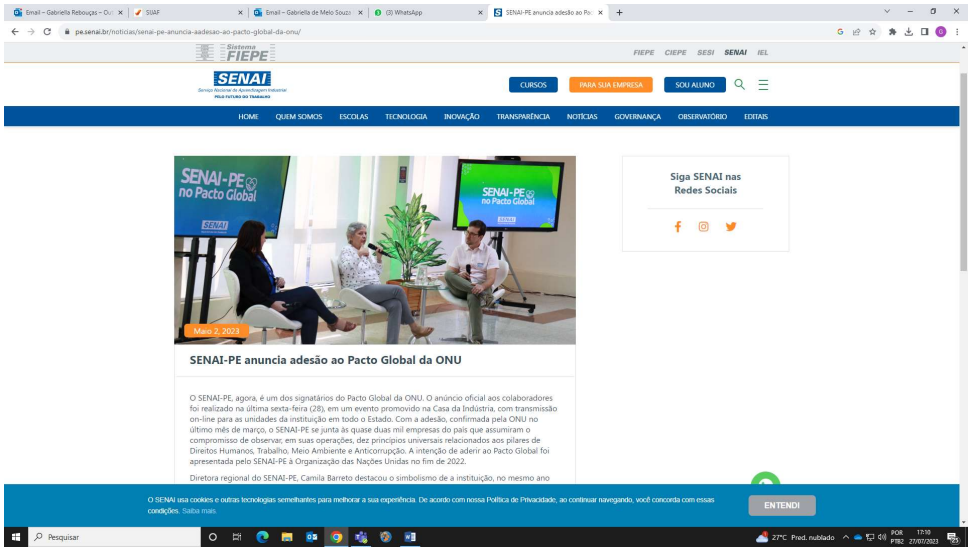

Fonte: https://www.pe.senai.br/noticias/senai-pe-anuncia-aadesao-ao-pacto-global-da-onu/

1. INICIALIZAÇÃO:

Como dito alhures, nosso Programa de *Compliance* está completando dois anos de implementação. Desde o lançamento, em julho de 2021, aprendemos e buscamos aprimorar os processos que sustentam nossas atividades de prevenção, detecção e correção de desvios de conduta e ética. E é isto que buscamos quando falamos sobre colocar em prática o nosso modelo de gestão: a melhoria contínua dos nossos processos. E o presente relatório objetiva relatar as principais ações desenvolvidas em cada pilar de sustentação da efetividade do *Compliance*, utilizando como parâmetro o monitoramento contínuo dos dados abaixo:

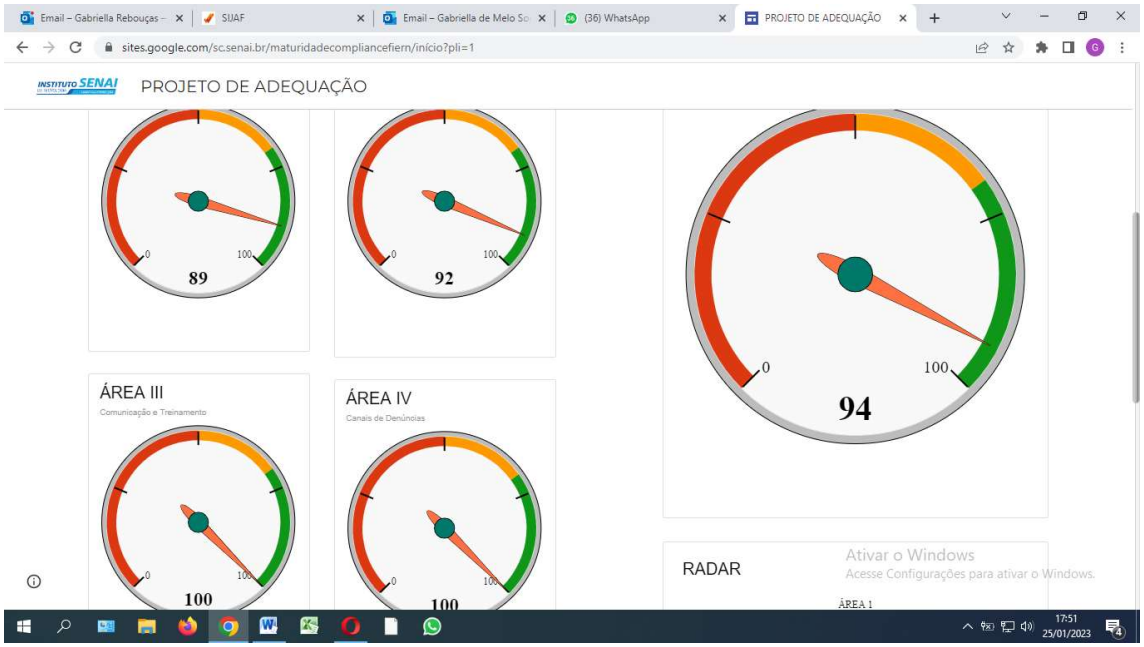

Fonte: https://sites.google.com/sc.senai.br/maturidadecompliancefiern/in%C3%ADcio.

1.1. Governança e Cultura:

Autonomia, independência e tom do topo: a governança do Programa *Compliance* das Entidades é estruturada para garantir o comprometimento de toda a organização com nossos princípios éticos. A Unidade de *Compliance* é responsável pelo Programa. Com reporte direto ao Presidente da FIERN, e atua em parcerias com o Comitê de Ética e Conduta, o Comitê de *Compliance* e a Ouvidoria.

Assim, para firmarmos o ambiente de Governança Corporativa no âmbito do Sistema FIERN, haja vista que o *Compliance* exige uma nova maneira de gerir empresas e negócios, não podemos falar de um novo modelo, se isso não envolver controle, supervisão, e claro, uma nova cultura a ser implementada e aperfeiçoada constantemente, contando com o apoio de todos *os* públicos envolvidos, priorizando a humanização e conscientização.

1.2. Pessoas e Competências:

A estrutura adotada para o Programa de *Compliance* das Entidades é composta por 3 (três) colaboradores, que foram definidos pela Portaria Conjunta 023/2021 do Sistema FIERN, onde se encontram designados a Gestora do Programa e mais 2 (dois) interlocutores que exercem as funções de Controle Interno de Riscos de *Compliance* e de Gestão de Riscos de *Compliance*. Reforçando que todos os integrantes possuem certificação pela LEC (combate à corrupção) e Curso de Gestão de Riscos – ISO 31000:2018, em parceria com a QSP, numa importante iniciativa da CNI, visando à capacitação das equipes.

A Governança de reporte da estrutura de *Compliance* está disposta, conforme os Organogramas dispostos no Portal da Transparência, obedecendo à autonomia e independência, estando vinculada diretamente ao Presidente do Sistema FIERN, conforme faz prova o diagrama de governança do SENAI, disponibilizado no respectivo Portal, bem como a Portaria Conjunta nº. 13/2022 – Política de Compliance, revisada em julho de 2022, atendendo

às garantias, como a autonomia e independência, necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos. É importante ressaltar que estamos analisando os novos diagramas atualizados de Governança para publicação nos respectivos Portais da Transparência. Segue minuta em análise:

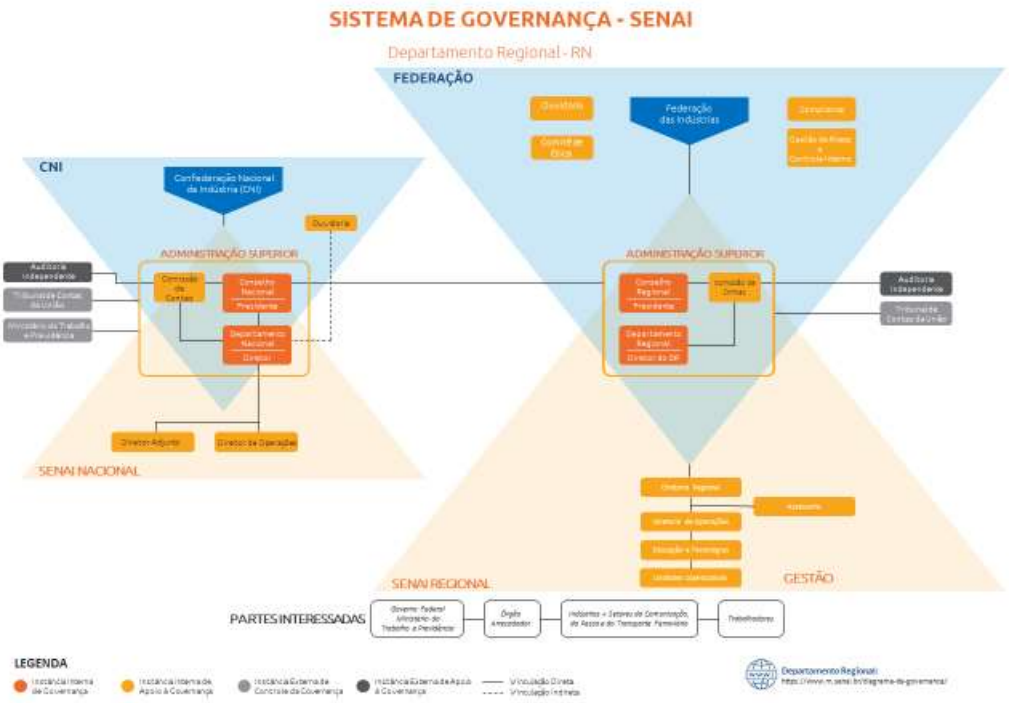

2.EXECUÇÃO:

a) Comprometimento e Apoio da Alta Gestão:

O patrocínio da Alta Administração ao Programa, com exemplos e apoio incondicional, significa a consolidação de missão e valores das Entidades. Não vai adiantar, por exemplo, um colaborador ou Gerente querer executar todos os procedimentos adequados se os Dirigentes não pensarem e agirem da mesma forma. Desvincular o alto comando executivo, tornando-o independente do Programa de *Compliance*, vai inviabilizar o seu funcionamento e efetividade. Neste aspecto, a implementação de políticas de Compliance se mostra mais efetiva a partir de um modelo de exemplos e práticas *top-down* que sustentam nos pilares abaixo:

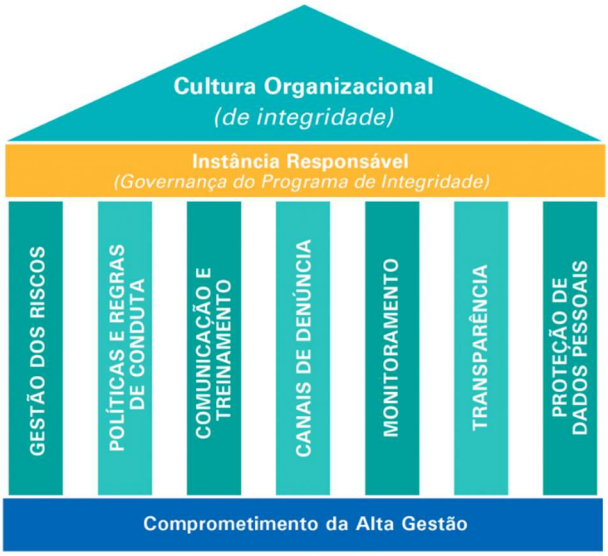

Fonte: Conselho Nacional do SESI/SENAI.

Visto que os dirigentes devem ser os primeiros a comprovarem comprometimento e a transparência é peça-chave para o sucesso, o Presidente do Sistema FIERN e os Gestores das Entidades, tem demonstrado apoio inequívoco através de manifestações diversas, conforme disposto abaixo:

Fonte: https://www.fiern.org.br/fiern-participa-de-encontro-nacional-dos-gestores-de-compliance-sistema-industria/**.**

b) Políticas e Procedimentos:

Foram editados e revisitados 17 (dezessete) Políticas, Normativos, Regulamentações e demais normas aplicáveis às operações das Entidades, divulgadas na intranet e em comunicação interna, tratando sobre os temas: Ouvidoria, Código de Ética e Conduta, Consequências, Gestão de Riscos, Cartilha à Alta Administração, Compliance, Controles Internos, Regimento Interno do Comitê de Compliance, Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta, Treinamento, Comunicação, Auditoria Interna, Anticorrupção, Investigações Internas e Due Diligencie de Integridade, norteando as diretrizes de conduta, alinhadas ao pilares do *Compliance* e encaminhadas para ciência e compromisso de todos os colaboradores e Gestores (602 registros), via formulário eletrônico disponibilizado na intranet: (https://intranet.fiern.org.br/index.php?class=IntranetFormularioGestaoEnvio&method=onReload&key=4&formulario_id=4.

Reforçando a necessidade de maturação do Programa, disponibilizamos, nos meses de março e abril, formulário eletrônico para preenchimento por todos os colaboradores e gestores acerca dos temas nepotismo, conflitos de interesses, acúmulo de empregos, atividades concorrenciais e pessoas politicamente expostas, com aderência de 719 colaboradores, representando quase sua totalidade. As tratativas com os faltosos estão em curso. Segue link: https://intranet.fiern.org.br/index.php?class=IntranetFormularioGestao.

Neste escopo, revisamos a declaração de vedação ao nepotismo de todos os contratos e editais, conforme faz prova o registro abaixo:

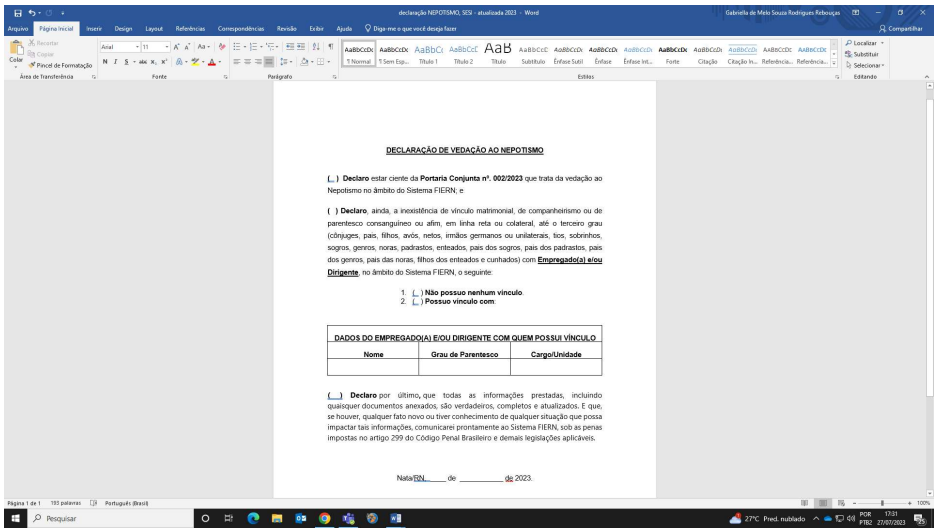

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

(_) **Declaro** estar ciente da **Portaria Conjunta nº. 002/2023** que trata da vedação ao Nepotismo no âmbito do Sistema FIERN; e

( ) **Declaro**, ainda, a inexistência de vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (cônjuges, pais, filhos, avós, netos, irmãos germanos ou unilaterais, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras, padrastos, enteados, pais dos sogros, pais dos padrastos, pais dos genros, pais das noras, filhos dos enteados e cunhados) com **Empregado(a) e/ou Dirigente**, no âmbito do Sistema FIERN, o seguinte:

1. (_) **Não possuo nenhum vínculo**.
2. (_) **Possuo vínculo com**:

DADOS DO EMPREGADO(A) E/OU DIRIGENTE COM QUEM POSSUI VÍNCULO		
Nome	**Grau de Parentesco**	**Cargo/Unidade**

(_) **Declaro** por último, que todas as informações prestadas, incluindo quaisquer documentos anexados, são verdadeiros, completos e atualizados. E que, se houver, qualquer fato novo ou tiver conhecimento de qualquer situação que possa impactar tais informações, comunicarei prontamente ao Sistema FIERN, sob as penas impostas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

Natal/RN, _____ de _____ de 2023.

c) Comunicação e Treinamento:

Com a revisão e edição das Políticas faz-se imprescindível que os colaboradores, aqui incluindo a alta administração, entendam os objetivos, as regras, e, o mais importante, o seu papel e responsabilidade para garantir o sucesso do Programa. É neste intuito que os treinamentos ofertados buscam trazer para todos que participam uma mentalidade crítica e fazer com que absorvam as ideias e valores das Entidades.

Neste contexto, em continuidade ao aperfeiçoamento do Programa realizamos workshop com os gestores e pontos focais das médias gerências. Vide registros abaixo:

Fonte:https://www.fiern.org.br/programa-de-compliance-sistema-fiern-faz-treinamento-sobre-fiscalizacao-continua-tcu/.

Fonte:https://www.fiern.org.br/compliance-da-fiern-e-gestores-isi-er-definem-iniciativas-para-garantir-prevencao-e-ambiente-saudavel/.

Complementando e fortalecendo a comunicação, disponibilizamos o vídeo de Diversidade e Inclusão da CNI, comunicando sobre o tema de forma lúdica, conforme registro abaixo:

Fonte: https://www.fiern.org.br/gestora-compliance-da-fiern-destaca-acoes-programa-de-diversidade-e-inclusao-sistema-industria/

d) Canal de Denúncia:

O canal de denúncias para as Entidades é uma ferramenta aliada ao cumprimento do Programa de *Compliance* definido pelo Sistema FIERN. As denúncias feitas são encaminhadas para a Ouvidoria para que se possa investigar e, caso seja comprovado o problema, são aplicadas as sanções previstas internamente para resolver a questão. Elas podem ser realizadas de maneira anônima e com todas as garantias resguardadas, como sigilo, não-retaliação e confidencialidade. Por meio do canal de denúncias/ouvidoria, é possível comunicar as mais diversas situações, entre elas:

- condutas que se desviem do Código de Ética e Conduta e demais políticas internas;
- fraudes financeiras e contábeis;
- crimes de corrupção e fraude e demais ilícitos;
- conflitos de interesses;
- Nepotismo;

O Gerenciamento dessas ocorrências é realizado pela Ouvidoria, por meio do Canal de Denúncias que se encontra nos site dos SESI e SENAI DR/RN (Portal da Transparência), ou por meio do canal de denúncias na Intranet do Sistema FIERN (https://intranet.fiern.org.br/index.php?class=IntranetOuvidoria), ambos são direcionados para Ouvidoria, que realizará o tratamento da denúncia endereçando-a para o Comitê de Ética (formado pelos 04 Gestores) ou tratadas pela própria Ouvidoria (reclamação, elogio, informação, dúvidas e críticas).

Visando atendimento à determinação do TCU/CNI, a UNITEC desenvolveu o novo SAC/Ouvidoria das Entidades SESI e SENAI. As melhorias são de geração de protocolo eletrônico automático, acompanhamento virtual do protocolo eletrônico, novo preâmbulo e padronização do ambiente virtual da Ouvidoria. Algumas melhorias já foram implementadas e outras estão em aguardando definição e aperfeiçoamento, como no caso dos indicadores e ferramentas.

Por fim, aproveitamos para informar que a partir de maio de 2023 estamos disponibilizando o relatório de monitoramento de atividades dos canais de acesso à informação nos respectivos Portais da Transparência. Segue link: https://www.rn.senai.br/integridade/.

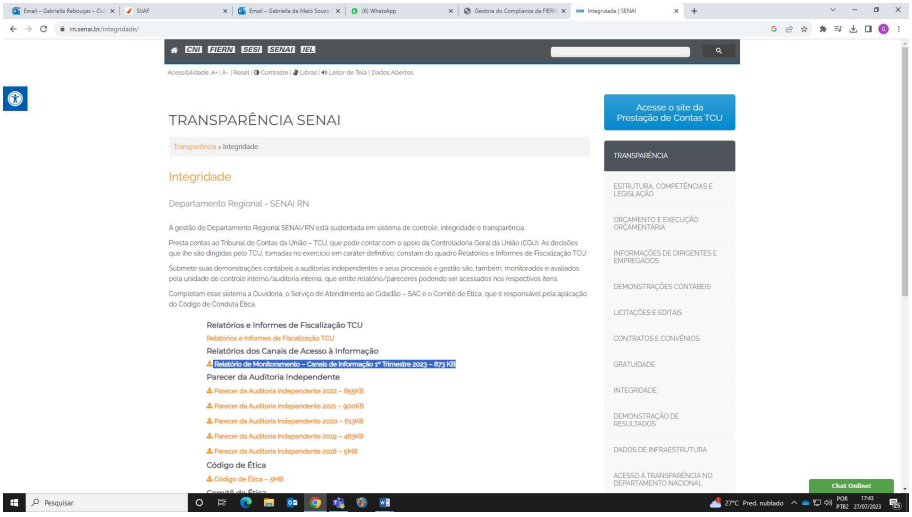

e) Gerenciamento de Riscos:

Dando seguimento ao pilar especificado, os riscos de *Compliance*, separados por Gerências/Entidades vêm sendo avaliados, com atualizações registradas em planilha em formato Excel compartilhada e alimentada no software Perenity (apoio do DN), inclusive relatada no Relatório Integrado de Gestão (janeiro e fevereiro de 2023), com alinhamento ao plano estratégico de cada Entidade.

Neste contexto, o Modelo de Gestão de Riscos contempla ações desde monitoramento periódico do planejamento do Gerenciamento de Risco, até a interlocução com os responsáveis/proprietários previstos no mapa de riscos. Sua aplicação propõe segurança quanto à eficácia do monitoramento de fatores internos e externos que possam interferir no desempenho das Entidades, visando à prevenção e mitigação de possíveis impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo Sistema FIERN.

E nesta conjuntura, de construção e monitoramento da nossa matriz de riscos de *Compliance* voltados às áreas específicas, como Licitações, Jurídico/Contratos, RH, Mercado, Suprimentos, continuamos com as reuniões periódicas com os para fins de controle interno de riscos. Cujo mapeamento é reportado à Alta Gestão com frequência, para análise e tratativas.

Fonte: https://www.fiern.org.br/reconhecimento-nacional-programa-de-compliance-sistema-fiern-e-destaque-em-reuniao-conselho-sesi-rn/.

f) Due Diligence de Integridade:

Por conseguinte, o pilar da DDI, a *Due Diligence* de integridade, refere-se a uma análise preventiva a possíveis riscos à reputação, de corrupção e à integridade das relações que são estabelecidas, por exemplo, com os parceiros de negócios, com os fornecedores, com os prestadores de serviços. Na prática, ela toma por base a realização de uma avaliação do histórico de práticas corruptas e de fraudes, do perfil e da presença da empresa em listas de restrição (CEIS, CNEP, etc).

A sua importância reside no aumento da segurança e na mitigação de potenciais danos provenientes da relação aos quais as Entidades podem estar expostas nas suas interações comerciais. Assim, a finalidade da DDI é elevar o nível de segurança, por exemplo, nas contratações de prestações de serviços realizadas e evitar que o negócio seja submetido a riscos. O instrumento pelo qual ela é executada — o questionário — foi elaborado pela nossa equipe, em conjunto com a Consultoria contratada, com pesos diversos para as perguntas feitas, subsidiando a análise do critério "integridade", consoante questionário já mencionado em relatórios anteriores.

Ao entender o seu conceito e a sua finalidade, é possível afirmar que a *due diligence* de integridade tem como uma de suas principais aplicações o combate à corrupção. Isso porque, com a DDI, o vínculo que poderá ser criado entre as corporações tem a tendência a apresentar uma maior transparência e uma menor sujeição a ações corruptas, já que é feita uma análise acurada a fim de se obter um conhecimento prévio para minimizar a possibilidade de ocorrência de situações que feririam a ética.

Por conseguinte, para dar efetividade ao processo, foram repassadas à Gerência Jurídica as novas sugestões de cláusulas contratuais sobre processo de DDI (Diligência prévia em

terceiros), Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro, entre outros pontos de melhorias, como a obrigatoriedade da consulta CEIS dos possíveis contratados, seja nas aquisições por licitação ou compra direta. Os novos Editais e Contratos já estão atualizados. Neste quesito, temos realizado DDI periodicamente, tendo sido notificada empresa no mês de junho do corrente ano para esclarecimentos de achados judiciais.

O Departamento Nacional está avaliando a possibilidade de contratar nacionalmente, via adesão à ata de Registro de Preço, software de consulta em bancos de dados que contemplem informações jurídicas, reputacionais, etc.

3. MONITORAMENTO E REPORTE:

O Monitoramento do Programa de *Compliance* vem ocorrendo de forma periódica, através de reuniões rotineiras com os respectivos Gestores, na atualização e acompanhamento das ações planejadas para a Gestão de Riscos e registradas na planilha de controle da Matriz de Riscos, bem como nas diligências descriminadas, através de Comunicações Internas e Consultas diárias, direcionadas a quem de direito, como a exemplo da atualização da Declaração de Nepotismo, conflito de interesses e acúmulo de cargos e funções de todos os empregados e Gestores, na sugestão da criação de Banco de Dados das empresas inidôneas/punidas no âmbito do Sistema FIERN, na vedação da contratação de empresas e pessoas vinculadas a empregados e dirigentes, avaliação de integridade e termo de adesão ao CEC dos novos contratados e novos Conselheiros, Termo de Posse reformulado, estruturação da Auditoria Interna, Avaliação de Integridade e Termo de Adesão nos casos das doações/patrocínio, novos treinamentos e capacitações, análises de acórdãos do TCU (abordando temas como Plano de Ação do IEL com as Entidades, Critério de Rateio e Nepotismo) entre outras. Reforçando, sempre, a importância do reporte das ações referente à implementação do referido Programa aos Gestores, através de relatório e reunião periódica junto ao Comitê Gestor das Entidades e nas reuniões de Conselhos mensais.

Ainda complementando, continuamos acompanhando a Fiscalização Contínua do TCU junto às Entidades, com envio trimestral das Planilhas e demais providências dos órgãos de controle externos, com ajustes também junto ao CGU.

5. PERSPECTIVAS FUTURAS:

Diante do exposto, a implementação do Programa de *Compliance* no âmbito do Sistema FIERN vem criando o ambiente e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de Controle Interno e Gestão de Riscos, que passaram a ser executadas e acompanhadas de forma periódica com o reporte sendo realizado à Alta Gestão, o que contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, mudança inicial de cultura, conhecimento acerca do tema e cumprimento dos pilares de integridade necessários.

As perspectivas para a próxima fase são de robustez do Programa de *Compliance,* com desenvolvimento de ações mais contundentes de comunicação e treinamento ainda mais abrangentes, com a possibilidade de realização do *COMPLIANCE DAY*, e a consolidação das métricas e indicadores de acompanhamento que contribuirão para o aprimoramento do Programa; bem como o desenvolvimento de um checklist de integridade para os processos e de

um sistema de consulta informatizado, que possamos mensurar os chamados e consultas realizados pela Unidade. Tendo como ponto alto a persecução da estruturação efetiva da Auditoria Interna e o avanço da Gestão de Riscos/Controle Interno e a criação de um calendário de datas comemorativas relativas ao tema para uma efetiva comunicação a todos.

Natal/RN, 25/07/2023.

Gabriella de Melo Souza Rodrigues Rebouças Barros
Gerente de *Compliance*

Rafaela Martinez Araújo de Lacerda
Gestão de Riscos

Marccio Miguel da Silva Rodrigues
Controle Interno